Resolução nº : 5732/99
Protocolo nº : 216885/98
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO PARODI DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO PARODI DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO PARODI DE CURITIBA e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA